



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.394/0001-16

LEI N.º 155/2004

“Autoriza o Executivo a considerar de Utilidade Pública, a Associação para o Desenvolvimento Rural de Quebra-Coco – ADERQUE, com sede na Comunidade Rural Quebra-Coco no município de Franciscópolis, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica considerada, que par todos os fins legais, de Utilidade Pública, a Associação para o Desenvolvimento Rural de Quebra-Coco – ADERQUE, com sede na Comunidade Rural Quebra-Coco no município de Franciscópolis.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Franciscópolis, 08 de dezembro de 2004.


ANTÔNIO CALDEIRA
Prefeito Municipal

21/12

1995

FRANCISCÓPOLIS